



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5856/2021, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Às 14h30m do dia 13 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, reuniu-se a Pregoeira Angélica Cristina Antunes de Oliveira, juntamente com os Sr. Marcos Paulo Machado (Responsável pela elaboração do termo de referência), a equipe de apoio da Comissão do Pregão Sr. Marcos Vinicius Holtz e Sr. Gerson Camargo Pereira, para a análise e julgamento dos recursos administrativos – abrangendo as respectivas razões e contrarrazões - protocolados pelas empresas LAURO GABRIEL MEDEIROS – ME; ACOSTA QUADRI & CIA LTDA e; RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA, referentes ao Pregão Presencial nº 30/2021, cujo objeto é a *aquisição de computadores para as unidades escolares do Município de Sarapuí.*

A empresa LAURO GABRIEL MEDEIROS - ME, insurge-se contra a proposta das empresas ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME e RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA, pugnando por suas inabilitações, pois, segundo ela:

i) “A empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME apresentou modelo de Processador Intel Core i3 9100f e Placa-mãe da biostar H310MHP, produtos de 9ª geração. Segundo informado no edital apresentado pela Prefeitura de Sarapuí ‘independente do fabricante do processador, ele deverá ser o modelo mais atual oferecido no mercado’, ou seja, processador e placa mãe de 10ª geração. Sendo assim, o processador e placa-mãe não atendem não atendem as especificações (...);”

ii) “A empresa RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA também apresentou um modelo que não atende o presente Edital, que menciona que: ‘No caso de o processador não ter vídeo integrado, deverá ser fornecida uma placa de vídeo offboard com as especificações mínimas: 2 gb de memória, memória GDDR5 e 128 bits. O material ofertado apresenta uma placa de vídeo UHD 630 em que a memória não atinge 2 gb exigidos e não estaria de acordo com as especificações de memória GDDR5 e 128 bits, em razão do compartilhamento de memória instalada na placa mãe entre as placas integradas. Na oferta foi proposta apenas uma memória de 4gb DDR4, ocasionando divisão de 50% para o sistema e 50% para a placa integrada.

O modelo ofertado pela empresa foi o Intel core i3 10100, resultando em desempenho inferior ao solicitado em decorrência da necessidade de compartilhamento de memória RAM para a placa gráfica, além de ter menor e não atender às informações técnicas solicitadas no edital”



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

A empresa RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA, em suas contrarrazões alega que o produto ofertado atende as exigências do edital, pois, o processador em questão possui placa de vídeo, dispensando, portanto, dispensaria a placa de vídeo offboard. Ademais, elenca diversas não-conformidades do produto ofertado pela LAURO GABRIEL MEDEIROS – ME, a saber:

iii) *“Gabinete sem a porta usb 3.0 frontal”;*

iv) *“Fonte sem PFC ativo”;*

v) *“Não apresentou o catálogo de todos os componentes do computador”;*

vi) *“Apresentou um processador de mesma geração ao nosso, de 10ª geração”.*

Por fim, a licitante ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME apresentou contrarrazões alegando que o edital não especificava qual deveria ser a geração do processador que deveria ser apresentada. Aduz ainda que o processador por ela ofertado atende perfeitamente às características técnicas exigidas no edital.

Após criteriosa análise dos produtos ofertados pelas licitantes, a Pregoeira, auxiliada pelo Sr. Marcos Paulo Machado e a Equipe de apoio, decide por:

a) Desclassificar a proposta da licitante ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME, pelo motivo do não cumprimento das exigências técnicas do edital. Sabe-se que já existem processadores da 11ª geração disponível no mercado, todavia, a sua comercialização é muito recente – tornando-os de difícil aquisição, além de possuírem preços incompatíveis com o previsto no edital. Deste modo, considerando que o valor estimado no edital considerou os processadores de 10ª geração, devem eles serem considerados como a geração atual. Assim, o apresentado pela empresa não é o modelo mais recente de processador oferecido no mercado.

b) Desclassificar a proposta da licitante RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA, pelo motivo de não cumprimento das exigências técnicas do edital. Devido à ausência de uma placa de vídeo offboard na proposta apresentada. Considerando a apresentação, na proposta, de apenas 4 Gb de memória, a “memória total livre” do equipamento encontra-se abaixo dos 4 Gb disponíveis para uso – fazendo com que a capacidade disponível para uso fique abaixo da quantidade solicitada no



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Termo de Referência do Edital, uma vez que haverá compartilhamento entre a memória disponível e a memória de vídeo.

c) Desclassificar a proposta da licitante LAURO GABRIEL MEDEIROS – ME, pelo motivo de não cumprimento das exigências técnicas do edital. O equipamento ofertado não possui porta USB 3.0 frontal, mas somente portas USB 1.1.

Nada mais havendo, lavra-se a presente Ata pela Pregoeira, assinada também pelo Sr. Marcos Paulo que auxiliou na avaliação das propostas, principalmente com relação aos quesitos técnicos.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira
Pregoeira

Marcos Paulo Machado
Responsável técnico pelo termo de referencia

Marcos Vinicius Holtz
Equipe de apoio

Gerson Camargo Pereira
Equipe de apoio